

**Lei n.º 2150, de 22 de abril de 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 210.000,00(DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art 1º** Fica incluída meta no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: 06-Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente							
UNIDADE: 01 Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção : 512 – Saneamento Básico Urbano							
Programa	Ações/Projeto/Operação especial	Produto	Meta Física/ Quantidade	Fonte de Recursos em R\$			
				Próprios	Terceiros	Total	
0060- Abastecimento de água	0006-Repasse Associação de Abastecimento de Água Westfália	Parceria Realizada	01	210.000,00	0,00	210.000,00	

**Art. 2º** Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei nº 2.079, de 17 de setembro de 2024, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 06-Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente							
UNIDADE: 01 Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção : 512 – Saneamento Básico Urbano							
Programa	Ações/Projeto/Operação especial	Produto	Meta Física/ Quantidade	Fonte de Recursos em R\$			
				Próprios	Terceiros	Total	
0060- Abastecimento de água	0006-Repasse Associação de Abastecimento de Água Westfália	Parceria Realizada	01	210.000,00	0,00	210.000,00	

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**06 - SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**01 – SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

17.512.0060.0006 – Repasse Associação de Abastecimento de Água Westfália

4.4.50.42.000000 – Auxílios 210.000,00

**Art. 4º** Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados os recursos do superavit financeiro apurados no exercício de 2024, na FR 500 – Recursos não vinculados de impostos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de abril de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER  
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças